



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 17, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 5.253.732,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 17 de 2016, na origem
DOU de 01/08/2016

Data da leitura:

Prazo para apresentação de emendas: 04/08/2016 - 11/08/2016

PUBLICAÇÃO: DCN de 04/08/2016



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 2016-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 5.253.732,00 para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 5.253.732,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, referente a Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.253.732,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							2.453.732
		PROJETOS							
02 122	0569 12SR	Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT							732.535
02 122	0569 12SR 5296	Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT - No Município de Cáceres - MT Edifício construído (percentual de execução física): 16							732.535
02 122	0569 1A66	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT							1.465.240
02 122	0569 1A66 5401	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT - No Município de Sinop - MT Edifício construído (percentual de execução física): 13							1.465.240
02 122	0569 7J62	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso - BA							255.957
02 122	0569 7J62 1999	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso - BA - No Município de Campo Formoso - BA Edifício construído (percentual de execução física): 2	F	4	2	90	0	100	255.957
TOTAL – FISCAL									2.453.732
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.453.732

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							2.000.000	
02 122	0571 15LA	PROJETOS								
		Restauração dos Bens Móveis e Imóveis do Complexo Trabalhista da 18ª Região								2.000.000
		Restauração dos Bens Móveis e Imóveis do Complexo Trabalhista da 18ª Região - No Município de Goiânia - GO								2.000.000
02 122	0571 15LA 5512		F	3	2	90	0	150	2.000.000	
TOTAL – FISCAL									2.000.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	

TOTAL - GERAL	2.000.000
----------------------	------------------

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I		Crédito Especial							
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							800.000
		PROJETOS							
03 122	0581 15LC	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Divinópolis - MG							800.000
03 122	0581 15LC 2589	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Divinópolis - MG - No Município de Divinópolis - MG	F	4	6	90	0	100	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II		Crédito Especial							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							2.453.732
		PROJETOS							
02 122	0569 7T82	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT							2.197.775
02 122	0569 7T82 5314	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT - No Município de Cuiabá - MT	F	4	2	90	0	100	2.197.775
02 122	0569 7V61	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Paulo Afonso - BA							255.957
02 122	0569 7V61 2219	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Paulo Afonso - BA - No Município de Paulo Afonso - BA	F	4	2	90	0	100	255.957
TOTAL - FISCAL									2.453.732
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.453.732

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
 UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

									Crédito Especial
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							800.000
		PROJETOS							
03 122	0581 7W44	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Divinópolis - MG							800.000
03 122	0581 7W44 2589	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Divinópolis - MG - No Município de Divinópolis - MG	F	4	6	90	0	100	800.000
TOTAL – FISCAL									800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

Brasília, 25 de Julho de 2016

Excelentíssimo Senhor Vice-presidente da República, No Exercício do Cargo de Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, no valor de R\$ 5.253.732,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais), conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	2.453.732	2.453.732
Justiça Federal de Primeiro Grau	2.453.732	2.453.732
Justiça do Trabalho	2.000.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás	2.000.000	0
Ministério Público da União	800.000	800.000
Ministério Público Federal	800.000	800.000
Excesso de arrecadação de:		
- Recursos Próprios Não Financeiros	0	2.000.000
Total	5.253.732	5.253.732

2. O crédito proposto tem por objetivo a inclusão de novas categorias de programação na Lei Orçamentária de 2016 - LOA-2016 e, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, possibilitará:

- à Justiça Federal, custear a conclusão da obra de Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso - BA, e a execução das obras de construção dos Edifícios-Sede da Justiça Federal nas cidades de Sinop - MT e Cáceres - MT;

- ao Ministério Público da União, custear a reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Divinópolis - MG.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e será viabilizada à conta de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas individuais e de bancada estadual, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo os órgãos envolvidos, os remanejamentos ora propostos não trarão prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, pois foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício corrente.

5. Destaque-se que foram apresentadas as autorizações para o cancelamento de programações da Justiça Federal e do Ministério Público da União, objeto de emendas individuais e de bancada estadual, para compensação parcial do crédito, nos termos do Ofício de bancada nº 002/2016 - Estado de Mato Grosso, de 22 de fevereiro de 2016, do Deputado Federal Ezequiel Fonseca, coordenador da Bancada de Mato Grosso, do Ofício nº 02/BB/2016, de 25 de fevereiro de 2016, do Deputado Federal José Carlos Araújo, coordenador da Bancada da Bahia, e do Ofício nº 08/2016-GSAANAST, de 09 de março de 2016, do Senador Antônio Anastasia.

6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 42, § 4º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, LDO-2016, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) atendem despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, que foram considerados na avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativa ao segundo bimestre; e

b) R\$ 3.253.732,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais) a remanejamento entre despesas primárias para atendimento das novas programações, cuja execução fica condicionada aos atuais limites de movimentação e empenho estabelecidos para os órgãos envolvidos, conforme dispõe o § 13 do art. 55 da LDO-2016.

7. É demonstrado nos quadros anexos à esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 42, § 5º, da LDO-2016, o excesso de arrecadação referente a Recursos Próprios Não Financeiros, apropriados nesse crédito.

8. Destaca-se, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o art. 15 da referida Lei.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 42, § 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás			
Fonte 50: Recursos Próprios Não-Financeiros			R\$ 1,00
NATUREZA	2016		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
13100111 - Alugueis e Arrendamentos	711.944	711.994	0
19210300 - Indenização por Sinistro	0	2.000.000	2.000.000
19229900 - Outras Restituições	0	138.410	138.410
Total	711.994	2.850.404	2.138.410
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			2.051.576
Abertos			0
Em tramitação			51.576
Valor deste crédito			2.000.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			86.834

Mensagem nº 429

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 5.253.732,00 para os fins que especifica”.

Brasília, 27 de julho de 2016.

Aviso nº 486 - C. Civil.

Em 27 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 5.253.732,00 para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	03/08/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
04/08/2016	11/08/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	16/08/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	31/08/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.